

**9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - J2853**

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

<b>AÇÃO:</b>	Execução
<b>PROCESSO Nº:</b>	1026948-52.2016.8.26.0114
<b>EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):</b>	Condomínio Edifício Ana Maria Giordano
<b>EXECUTADO(S)/RÉU(S):</b>	Márcia Costa Pinto Demolin
<b>TERCEIRO(S):</b>	Município de Campinas/SP

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site [www.d1lance.com.br](http://www.d1lance.com.br).

**1ª PRAÇA:** De **14/10/24(15h00)** até **17/10/24(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

**2ª PRAÇA:** De **17/10/24(15h00)** até **06/11/24(15h00)**-mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

**HORÁRIO:** Oficial de Brasília/DF.

**CONDUTORES:** José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site [www.d1lance.com.br](http://www.d1lance.com.br). Os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

**ORGANIZAÇÃO DOS LOTES:** Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

**QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE:** Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*<sup>1</sup>.

**PAGAMENTOS:** Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

<sup>1</sup> Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

**COMISSÃO:** 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

**MULTA:** Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas até o encerramento do leilão<sup>2</sup> e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

**O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.**

**Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.<sup>3</sup>**

**DIREITOS OU PROPRIEDADE:** Propriedade.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** (i) O apartamento nº 61, situado no 6º andar do edifício denominado Ana Maria Giordano, à Rua Boaventura do Amaral, 987, Campinas/SP, contendo sala de jantar/estar, cozinha, hall, banheiro social, 1 dormitório, área de serviço e banheiro, com uma área útil de 57,04m<sup>2</sup>, comum de 16,57m<sup>2</sup>, total de 73,61m<sup>2</sup>, e parte ideal de 8,31m<sup>2</sup> no terreno, que mede: 12,74m de frente para a Rua Ferreira Penteado; 3,55m em canto chanfrado, na confluência com a Rua Boaventura do Amaral; 43,70m à direita, onde faz esquina com a Rua Boaventura do Amaral; 46,83m à esquerda, confrontando com o terreno do prédio 1.070 da Rua Ferreira Penteado; e 13,52m nos fundos, confrontando com o lote 15, com a área de 669,27m<sup>2</sup>. **Código Cartográfico nº 3423.14.42.0173.01065. Matrícula nº 38.043 do 1º CRI de Campinas/SP;**

(ii) O box de garagem nº 57, do pavimento térreo superior, do edifício denominado Ana Maria Giordano, à Rua Boaventura do Amaral, 987, Campinas/SP, com a área útil de 20m<sup>2</sup>, área comum de 5,81m<sup>2</sup>, área total de 25,81m<sup>2</sup>, mais uma parte ideal de 2,9085m<sup>2</sup> no todo do terreno, que mede: 12,74m de frente para a Rua Ferreira Penteado; 3,55m em canto chanfrado, na confluência com a Rua Boaventura do Amaral; 43,70m à direita, onde faz esquina com a Rua Boaventura do Amaral; 46,83m à esquerda, confrontando com o terreno do prédio 1.070 da Rua Ferreira Penteado; e 13,52m nos fundos, confrontando com o lote 15, com a área de 669,27m<sup>2</sup>. **Código Cartográfico nº 3423.14.42.0173.01090. Matrícula nº 38.044 do 1º CRI de Campinas/SP.**

**ÔNUS:** (i) Penhora em favor do exequente (Av.7-03/04/18); (ii) Penhora em favor do exequente (Av.7-15/05/19);.

**DEPOSITÁRIO(S):** Márcia Costa Pinto.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 281.250,00 (em Jul/20) (será atualizado na data de disponibilização no site).

<sup>2</sup> Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

<sup>3</sup> Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

**DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL):** R\$ 112.627,26 (em Fev/24).

**IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS:** R\$ 8.084,62 (em Ago/24).

**DÉBITOS:** Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

**BAIXAS REGISTRAS:** Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

**CUSTAS E DESPESAS:** O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

**REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:** O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

**RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO:** Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou [sac@d1lance.com](mailto:sac@d1lance.com).

**INTIMAÇÃO:** Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 11/08/17 e 16/04/19, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

**JUIZ(A) DE DIREITO**